

LEI 1.251 / 99

EMENTA: ALTERA A LEI No. 1.250/99 DE 12 DE ABRIL DE 1999 QUE DENOMINOU O PRÉDIO DA ESCOLA “SEU” BARRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

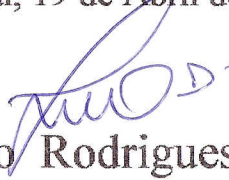
Art.1o. Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL “SEU BARRINHO ” feita pela Lei No. 1.250/99 de 12 de Abril de 1999, para “ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PREFEITO BARRINHO, da unidade escolar de ensino, recém construída pela Prefeitura Municipal, no bairro Agrovila, neste Município.

Art. 2o. O Prefeito Municipal deverá ordenar a afixação de placa indicativa da denominação da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 1999


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura.

Em 19/04/1999


Secretário de Administração